

PROCESSO COMPLETO TERMO ADITIVO Nº 001-2026 MIXALL COMERCIAL LTDA REF CONTRATO Nº 002-2025 MAT ESCRITORIO MÊS FEVEREIRO 2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2026.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025.

BASE LEGAL – Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO – Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 21/02/2026 a 20/02/2027

CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

 **De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para MIXALL DISTRIBUIDORA <mixall.distribuidora@gmail.com>
Data 23/01/2026 10:29
Prioridade Alta



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezado(a) Senhor(a) representante da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

Informamos que o contrato número 002/2025, objeto: Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, VENCERÁ EM 20/02/2026. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que esta empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo contratual, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7236

A CIDADE PASSA POR AQUI

MIX·ALL
DISTRIBUIDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
REF. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A/C. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Prezado Senhor Eudson Cerqueira da Silva.

A Mixall Comercial Ltda., CNPJ, nº 39.689.810/0001-32, com sede à Rua do Calafate, Nº 175, Fazenda Grande do Retiro, Cep 40.354-100, Salvador – Ba, vem através deste, manifestar interesse na renovação do Contrato nº 002/2025, objeto: Aquisições de materiais de escritório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Salvador, 27 de janeiro de 2026.

GABRIEL SANTOS
BARBOSA:073456
51517
Assinado de forma
digital por GABRIEL
SANTOS
BARBOSA:0734565151
7

MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ.39.689.810/0001-32

MIXALL COMERCIAL LTDA

Rua do Calafate, nº. 175, Fazenda Grande do Retiro – Salvador – Bahia, CEP: 40.354-100
CNPJ/MF nº. 39.689.810/0001-32 Inscrição Estadual nº. 173.087.250 ME
Tel.: (71) 3203-7845 E-mail: mixall.distribuidora@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 967/2026

Data: 28/01/2026 10:37:27



Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	39689810000132	MIXALL COMERCIAL LTDA
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

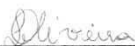
Comprovante

Nº Protocolo: 967/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025.


LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL:

GABRIEL SANTOS BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 19/11/2002, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF: 073.456.515-17, RG: 20.351.390-82 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431, NORDESTE, SALVADOR - BAHIA, BRASIL, CEP: 41.905-615, ASSISTIDO NESTE ATO POR MAE/ASSISTENTE **ROSANA REIS SANTOS BARBOSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDA EM 14/05/1971, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE COMERCIAL, CPF: 606.410.375-20, RG: 4369325-39 SSP/BA, DOMICILIADA NA AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431, NORDESTE, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41.905-615.

ROMILDA REIS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDA EM 22/01/1946, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF: 106.790.815-34, RG: 01.323.250-98 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431, NORDESTE, SALVADOR - BAHIA, BRASIL, CEP: 41.905-615.

RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL **MIXALL COMERCIAL LTDA** E NOME FANTASIA **MIXALL COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A SOCIEDADE TEM SEDE NA RUA DO CALAFATE, Nº 175, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, SALVADOR - BAHIA, CEP 40.354-100.

CLÁUSULA QUARTA. A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DESDE QUE APROVADO PELOS VOTOS CORRESPONDENTES DOS SÓCIOS, NO MÍNIMO, A TRÊS QUARTOS DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 1.076 DA LEI Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A EMPRESA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES A PARTIR DA DATA DO ARQUIVAMENTO E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

REQ: 81000001135637

PÁGINA 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MIXALL COMERCIAL LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84618507500-SAMORI N. DIALI CARDOZO FERREIRA

CLÁUSULA SEXTA. A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHADARIA;
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4686-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;
4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO SERÁ DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

GABRIEL SANTOS BARBOSA	10.000	QUOTAS NO VALOR DE	R\$ 10.000,00
ROMILDA REIS SANTOS	90.000	QUOTAS NO VALOR DE	R\$ 90.000,00
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00

REQ: 81000001135637

PÁGINA 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA OITAVA. AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA NONA. A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE A SÓCIA ROMILDA REIS SANTOS, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA NA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE DE INTERESSE DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, FAZÊ-LO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, O ADMINISTRADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO LABORE, CUJO VALOR SERÁ DEFINIDO DE COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

§ 1º POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS PODERÁ SER EM QUALQUER PERÍODO DO ANO A PARTIR DE RESULTADO DO PERÍODO APURADO.

§ 2º A DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS PODERÁ NÃO OBEDECER À PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO DESDE QUE APROVADA PELOS SÓCIOS COTISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. NOS QUATRO MESES SEQUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR, QUANDO FOR O CASO.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS PELO CONSENSO DOS SÓCIOS, COM OBSERVÂNCIA DA LEI Nº 10.406/2002.

REQ: 81000001135637



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84618507500-SAMORI N° DIALTE CARDOSO FERREIRA



PÁGINA 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUA ATIVIDADE COM OS HERDEIROS OU SUCESSORES, NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE. O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENALIDADE QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. FICA ELEITO O FORO DE SALVADOR - BAHIA PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM ESTE INSTRUMENTO.

SALVADOR, 19 DE OUTUBRO DE 2020.


GABRIEL SANTOS BARBOSA
CPF: 073.456.515-17


GABRIEL SANTOS BARBOSA
ROSANA REIS SANTOS BARBOSA (MAE/ASSISTENTE)
CPF: 606.410.375-20


ROMILDA REIS SANTOS
CPF: 106.790.815-34

REQ: 81000001135637

PÁGINA 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020



203199154

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MIXALL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	203199154 - 05/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204814230
CNPJ 39.689.810/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204814230 DE 05/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2020

EVENTOS

15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98013413

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84618507500 - SAMORI N'DIAIE CARDOSO FERREIRA



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



EU, SAMORI N'DIAE CARDOSO FERREIRA, COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CRC/(BA) SOB O Nº 037942/D - O, EXPEDIDA EM 23/05/2014, INSCRITO NO CPF: 846.185.075-00, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI PENAL E, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CÍVEIS, QUE ESTE DOCUMENTO É AUTÊNTICO E CONDIZ COM O ORIGINAL.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA MIXALL COMERCIAL LTDA (QUATRO PÁGINAS);
2. CAPA JUCEB (UMA PÁGINA);
3. DAM E COMPROVANTE DE PAGAMENTO (UMA PÁGINA);
4. VIABILIDADE (DUAS PÁGINAS);
5. DBE (UMA PÁGINA);
6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ROMILDA REIS SANTOS (UMA PÁGINA);
7. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO GABRIEL SANTOS BARBOSA (UMA PÁGINA);
8. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ROSANA REIS SANTOS BARBOSA (UMA PÁGINA);

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2020


SAMORI N'DIAE CARDOSO FERREIRA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84618507500-SAMORI N'DIAE CARDOSO FERREIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020
Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24763646319



Assinatura de Gabriel Santos Barbosa

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 TITULO E SOBRENOME
GABRIEL SANTOS BARBOSA

11 NÚMERO
28/07/2021

3 DATA E LUGAR DE NASCIMENTO
18/07/2002, SALVADOR, BA

4 DATA DE EMISSÃO
26/07/2022

5 DATA DE VALIDADE
07/02/2025

6 DOCUMENTO / DRIVER LICENSE # 1
20353190062 SSF BA

8 CNH
073.456.319-17

9 CATEGORIA
AB

BRASILEIRO

BRASILEIRO

BRUNAPPELINO MOREIRA BARBOSA

ROSANA REIS SANTOS BARBOSA

7 ATRIBUIÇÃO DO PORTADOR

1	10	11	12
AC 		007/07/2025	
A1 			
B 		007/07/2025	
B1 			
C 			
CE 			

3	10	11	12
D 			
E 			
EN 			
EX 			
ET 			
ET1 			
ET2 			
ET3 			

12 OBSERVAÇÃO:

EM

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO TITULAR
(IMPRIMIR E COLAR EM SEU TRABALHO)

ASSINATURA
BRUNAPPELINO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA077023666<993<<<<<<<<<<<<<<<
0211196M2512071BRA<<<<<<<<<<<<<O
GABRIEL<<SANTOS<BARBOSA<<<<<<<<

28/01/2026, 15:13

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.689.810/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2020	
NOME EMPRESARIAL MIXALL COMERCIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIXALL DISTRIBUIDORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DO CALAFATE		NÚMERO 175		COMPLEMENTO *****	
CEP 40.354-100	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA GRANDE DO RETIRO	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELBARBOSA89@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 8885-7835/ (71) 9283-3165			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 15:13:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:26 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **0C5D.3E48.7E44.F8AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/01/2026 15:09



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260537237

RAZÃO SOCIAL MIXALL COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 173.087.250	CNPJ 39.689.810/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

28/01/2026, 15:10

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
Endereço: RUA DO CALAFATE Nº 175 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO,
SALVADOR/BA - CEP: 40354100 -

Número da Certidão: 3752732

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:10:35 horas do dia 28/01/2026.

Válida até dia 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **5C76.1047.30C9.AB81.3FD4.E00A.6465.2B7F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.689.810/0001-32

Certidão nº: 5824994/2026

Expedição: 28/01/2026, às 15:11:43

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **39.689.810/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

28/01/2026, 15:05

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.689.810/0001-32
Razão
Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
Endereço: R DO CALAFATE 175 / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR / BA / 40354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403065537112699

Informação obtida em 28/01/2026 15:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coladino de Paula
Presidente do Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 967/2026

Origem: Diretor Administrativo

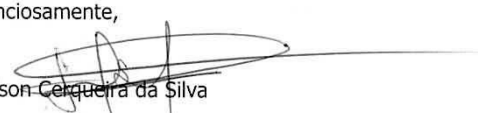
Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

Prezada Senhora:

Venho solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 002/2025 (cópia em anexo) que terá vigência até 20 de fevereiro de 2026, cujo objeto é Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido contrato tem o valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), devendo ser prorrogado para um novo período que é de 21/02/2026 a 20/02/2027. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

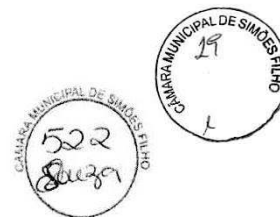
Atenciosamente,


Eudson Cezqueira da Silva

Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 39.689.810/0001-32, situada a Rua do Calafate, nº 175, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/Ba – CEP: 40.354-100, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pela titular a Sra. **ROMILDA REIS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 01.323.250-98 e CPF nº 106.790.815-34, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 141/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: **01.01.001** – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: **01.031.0001.2.001** – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: **3.3.90.30** – Material de Consumo

Sub Elemento: **3.3.90.30.16** – Material de Expediente

Fonte de recursos: **1.500** – Recursos não vinculados de Impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:

a) Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Pregão Eletrônico nº 001/2025, 1º



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;
- 3.4. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisaniel dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 2-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 7.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 3-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.6. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
 - 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir de qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida;
 - 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 4-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos **subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4. A penalidade prevista no **subitem 9.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor global deste contrato é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- 10.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, na **proporcionalidade da execução**, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, conforme ANEXO II, e demais exigências descritas no T.R., que deverá ser entregue, mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura;
- 10.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.4. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do 1º dia útil do mês da execução contratual, documento de cobrança e nota fiscal/fatura da execução prestada no mês anterior;
- 10.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 10.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.8. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valen Roca e Almeida do Carmo

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 5-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.9. As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 11.2. O fiscal do Contrato deverá recusar e mandar substituir todos os objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de Referência;
- 11.3. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do Contratante e ou de seus agentes e prepostos (da Lei 14.133/2021);
- 11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante responsável pela fiscalização do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO

- 12.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 12.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 12.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias. para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
- 13.2. A extinção do Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e 139, com seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 6-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



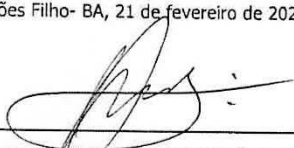
- 14.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 14.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 21 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

ROMILDA REIS

SANTOS:10679081534

Assinado de forma digital

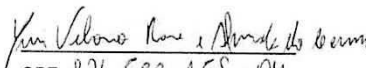
por ROMILDA REIS

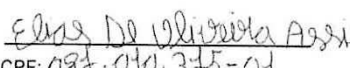
SANTOS:10679081534

MIXALL COMERCIAL LTDA – CONTRATADA

ROMILDA REIS SANTOS

Testemunhas:


CPF: 826.599.155-04


CPF: 084.010.345-01


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 7-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I DO CONTRATO Nº 002/2025 PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	400	5,60	2.240,00
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	40	45,00	1.800,00
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	20	45,00	900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliani dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ROMILDA REIS
SANTOS 10679081334

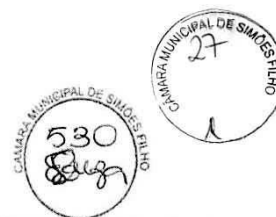
Assinatura do Diretor Administrativo
ROMILDA REIS SANTOS 10679081334

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 8-

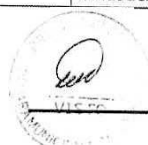
Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 10-



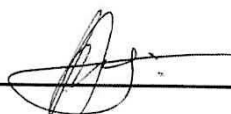
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	10	45,00	450,00
5	Bloco de notas adesivo 76mm X 102mm, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	50	4,30	215,00
6	Bloco de notas adesivo 38mm X 50mm, neon cores, contendo 04 blocos, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	100	4,50	450,00
7	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 100 unid	240	2,50	600,00
8	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 50 unid	240	2,50	600,00
9	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 10 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10	15,81	158,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C.S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliani dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 9-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.06 Micras 240mm X 325mm, Pacote 100 Unidade	Pct com 100 und.	12	27,00	324,00
11	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10	20,00	200,00
12	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND	80	8,50	680,00
13	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25	30,00	750,00
14	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25	40,00	1.000,00
15	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.	PCT	20	2,60	52,00
16	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	30	2,00	60,00
17	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na	UND	120	3,00	360,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.				
18	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	05	53,00	265,00
19	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	60	15,80	948,00
20	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	120	4,00	480,00
21	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	Caixa com 144 unid	04	47,00	188,00
22	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m².	UND	05	20,00	100,00
23	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	05	13,50	67,50
24	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima	Caixa	35	13,00	455,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Faturamento

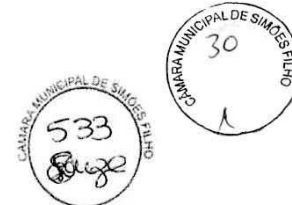
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieanal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Fls. 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	com 12 unid			
25	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável anti-umidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	Caixa com 10 resmas com 500 fls	150	305,00	45.750,00
26	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote com 50 folhas	05	18,50	92,50
27	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	10	60,00	600,00
28	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	300	3,50	1.050,00
29	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	300	15,00	4.500,00
30	Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	150	3,50	525,00
31	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	450	2,60	1.170,00
32	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações	UND	450	3,00	1.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Presidente

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Preço Eletrônico nº 001/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
33	Pasta L, tamanho A4, 0,15 mm, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND	300	0,90	270,00
34	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	20	43,00	860,00
35	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	03	69,00	207,00
36	Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	12	12,00	144,00
37	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fumê.	UND	12	14,50	174,00
38	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	7,00	350,00
39	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	24	4,65	111,60
40	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que	Caixa com 40 unid	03	20,00	60,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - fls. 13
Yuri Veloso Rosa - Zémarcio da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.				
41	Umificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	12	4,65	55,80
42	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	30	1,25	37,50
43	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND	30	9,00	270,00
44	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	20	33,00	660,00
45	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num	UND	30	31,00	930,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Presidente

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)				
46	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	50	23,00	1.150,00
47	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	120	4,50	540,00
48	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.	UND	60	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL					76.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 15-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II DO CONTRATO Nº 002/2025
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 002/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio		
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 16-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 001/2025
--	--------------------

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais de escritório visam dar suporte material aos setores e gabinetes desta Casa de Leis, para a produção de documentos impressos e processos administrativos em geral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das suas atividades fins.
- 2.2. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais, nas condições estabelecidas neste TR.
- 2.3. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
- a) Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá designar, de sua estrutura administrativa, **um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;**
- 3.4. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 17-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.9. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foi observado o histórico de consumo de exercícios anteriores dessa Casa, firmando uma média estimada para o exercício de 2025.

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 7.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 18 -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 8.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 8.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 9.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 9.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 9.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.1.6. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C/S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 19-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.



10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 20-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitações-E, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao **subitem 10.3.2**, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

- 10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

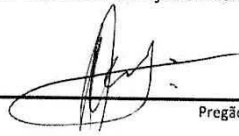
10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

- 10.4.2. Considerando se tratar de serviços contínuos, comprovação através de certidão ou atestado de que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 21-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 67, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.3. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.4. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 10.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

- 10.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
10.5.1.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;
- 10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de ____/____/____ e terá a duração até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.;
- 13.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 13.3. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 22-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- 13.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 14.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 14.1.6. Não manter a proposta de preços.
- 14.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
 - 14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 14.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.5. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 23-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 14.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 14.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 14.4. A penalidade prevista no item **14.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 16.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 16.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 16.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliani dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 24-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 17.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 17.3. O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;
- 17.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 17.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
- 18.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 25-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho –BA.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	400		
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	40		
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	20		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 26-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	10		
5	Bloco de notas adesivo 76mm X 102mm, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	50		
6	Bloco de notas adesivo 38mm X 50mm, neon cores, contendo 04 blocos, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	100		
7	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 100 unid	240		
8	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 50 unid	240	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio	
9	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 10 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino da Paula Equipe de Apoio	



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Pregoeiro

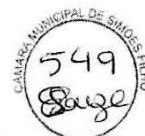
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 27-



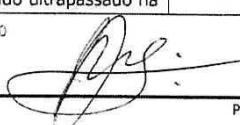
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.06 Micras 240mm X 325mm, Pacote 100 Unidade	Pct com 100 und.	12		
11	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10		
12	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND	80		
13	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25		
14	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25		
15	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.	PCT	20	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio	
16	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	30		
17	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na	UND	120	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio	



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 28-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.				
18	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	05		
19	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	60		
20	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	120		
21	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	Caixa com 144 unid	04		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio
22	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m².	UND	05		
23	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	05		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellen dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 29-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



24	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	Caixa com 12 unid	35		
25	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável anti-umidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	Caixa com 10 resmas com 500 fls	150		
26	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote com 50 folhas	05		
27	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	10		
28	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	300		
29	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal níquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	300		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio
30	Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	150		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio
31	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	450		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner G. S. Matos Pregoeiro
32	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x	UND	450		



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 30-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
33	Pasta L, tamanho A4, 0.15 mm, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND	300		
34	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	20		
35	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	03		
36	Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	12		
37	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fumê.	UND	12		
38	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50		
39	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	24		
40	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima	Caixa com 40 unid	03		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner P. S. Matos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 31-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.				
41	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	12		
42	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	30		
43	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND	30		
44	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	20		
45	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distancia entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo	UND	30		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 32-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)				
46	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	50		
47	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	120		
48	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.	UND	60		
VALOR TOTAL					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Pregoeiro

Valor global - R\$......(.....)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

...../.....2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

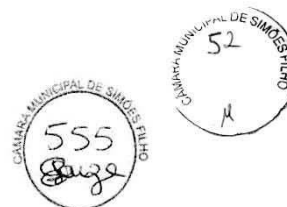


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 -fls. 33-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº xx/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos Pregoeiro		



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - fls. 34-



Prova de Autenticidade válida até 22/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



V4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/01/2024 17:26:12 que o documento de hash (SHA-256)
d3ad5b528624f7b281f15115750360c91618e95dc542d7cbcae7dea733f7713f1 foi validado em 23/01/2024 17:24:23 através da transação blockchain
0xb2624b16e7451a7c580d7176bd4209e30682ce0333b1bc36568e4143c72c495 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 188479)



A CIDADE PASSA POR AQUI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato: Processo Administrativo nº 141/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 – Objeto: Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 39.689.810/0001-32; Valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Contrato nº 002/2025; Data da assinatura: 21/02/2025; Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 24 de fevereiro de 2025.

Certificação Digital: NLTS6KCC-TBFJHWQY-MAXOZNGW-W2MEIAPB
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 02 de fevereiro de 2026

Processo Administrativo: 967/2026

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

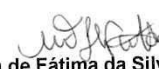
Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Prorrogação da vigência Contratual referente ao Contrato nº 002/2025. Aquisição de materiais de escritórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais) para esta contratação.
 - b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Atividade:** 01.031.001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
 - Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo
 - Subelemento de Despesas:** 3.3.90.30 - Material de Expediente.
 - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
- Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matrícula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 967/2026

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 002/2025 com a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, em 21.02.2025, cujo objeto é Aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado com a finalidade de promover o necessário Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo em vista que o contrato em comento, é de natureza continuada, para o bom andamento das atividades precípua desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 27.01.2026, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato. Nesta, a empresa mantém inalteradas as cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio de eficiência dos serviços públicos.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,



EUDSON GERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 967/2026

Origem: Gabinete da Presidência

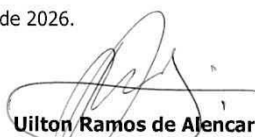
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao Termo Aditivo, referente ao Contrato de nº 002/2025 da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 002/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, expirará em 20.02.2026. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento do Contrato de nº 002/2025 e encaminho este Processo Administrativo de nº 967/2026, para que seja apreciado e emitido o parecer favorável, ou não, por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 002/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **empresa MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 39.689.810/0001-32, situado na Rua do Calafate nº 175, Fazenda Grande do Retiro – Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. (a)** _____, portador (a) do R.G. nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº 002/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 141/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, firmado em 21/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho.

Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global pactuado é no importe de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para o período aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simões Filho - Bahia, ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

Uilton Ramos de Alencar

MIXALL COMERCIAL LTDA - Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL Nº 002/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	400	5,60	2.240,00
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	40	45,00	1.800,00
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	20	45,00	900,00



4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	10	45,00	450,00
5	Bloco de notas adesivo 76mm X 102mm, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	50	4,30	215,00
6	Bloco de notas adesivo 38mm X 50mm, neon cores, contendo 04 blocos, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	100	4,50	450,00
7	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 100 unid	240	2,50	600,00
8	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 50 unid	240	2,50	600,00
9	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 10 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10	15,81	158,10
10	Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.06 Micras 240mm X 325mm, Pacote 100 Unidade	Pct com 100 und.	12	27,00	324,00
11	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo	Caixa com	10	20,00	200,00



	fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.	12 unid			
12	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND	80	8,50	680,00
13	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25	30,00	750,00
14	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25	40,00	1.000,00
15	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.	PCT	20	2,60	52,00
16	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	30	2,00	60,00
17	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	120	3,00	360,00
18	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os	UND	05	53,00	265,00



	seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.				
19	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	60	15,80	948,00
20	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	120	4,00	480,00
21	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	Caixa com 144 unid	04	47,00	188,00
22	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m ² .	UND	05	20,00	100,00
23	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	05	13,50	67,50
24	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	Caixa com 12 unid	35	13,00	455,00
25	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	Caixa com 10 resmas com 500 fls	150	305,00	45.750,00
26	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do	Pacote com 50 folhas	05	18,50	92,50

	fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.				
27	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	10	60,00	600,00
28	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	300	3,50	1.050,00
29	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	300	15,00	4.500,00
30	Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	150	3,50	525,00
31	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	450	2,60	1.170,00
32	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	450	3,00	1.350,00
33	Pasta L, tamanho A4, 0.15 mm, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND	300	0,90	270,00
34	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	20	43,00	860,00
35	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação	UND	03	69,00	207,00



	preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
36	Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	12	12,00	144,00
37	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fumê.	UND	12	14,50	174,00
38	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	7,00	350,00
39	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	24	4,65	111,60
40	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unid	03	20,00	60,00
41	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	12	4,65	55,80
42	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	30	1,25	37,50
43	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com	UND	30	9,00	270,00



	dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.				
44	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	20	33,00	660,00
45	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)	UND	30	31,00	930,00
46	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	50	23,00	1.150,00
47	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	120	4,50	540,00
48	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.	UND	60	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL				76.000,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2026

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E A
EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 107
DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 002/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, anexa autos, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os materiais fornecidos pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato nº 002/2025 e seus respectivo termo aditivo, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Página 1 de 5



A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Ab initio, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado se encontra amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes." (grifos nossos)

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

"Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica e razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão." (RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)

Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles ***"cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a"***





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



correspondente função estatal ou paraestatal". Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua *"essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."* (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

"A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).

(...)

Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado."

Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.

Importante ressaltar que de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021 vejamos:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



"Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilação de prazo e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados art. 107 da Lei nº 14.133/2021: **a) previsão em edital; b) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**

Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo em questão preenche os requisitos legais acima declinados, pois havia previsão editalícia de prorrogação contratual e foi atestado pela Diretoria Administrativa a vantajosidade das condições e dos preços contratuais.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços, cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidificando o que preconiza a exigência formal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas válidas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 14.133/2021 **é LICITAR.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, **observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer**, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, 05 de fevereiro de 2026.


EDILENE CARDOSO LIMA COPE
Procuradora Adjunta
OAB/BA 45.331



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 967/2026

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Aditivo contratual

Empresa: MIXALL COMERCIAL LTDA — Contrato 002/2025.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que “Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação número do processo?	X		
Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?	X		
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contrata encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foram anexadas e autenticadas as seguintes certidões:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.	X		
• Certidão FGTS.	X		
• Certidão negativa Correccional.	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento?	X		
Foi anexada a documentação da empresa?	X		
Foi anexada a documentação dos sócios e / ou responsáveis?	X		
A Minuta foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, bem como conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 0967/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 002/2025. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 10 de fevereiro de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SD Nº: 40 / 2026	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR	Data Reserva: 10/02/2026	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva	Reservado: 76.000,00	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar	Processo: 967/2026	
DFD: Não	Reg. de Preço: Não	
CLASSIFICAÇÃO		
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função: 01 Legislativa		
SubFunção: 031 Ação Legislativa		
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA		
Ação: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo		
SubElemento: 33903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Justificativa: Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevera-se que os materiais de escritório visam dar suporte material aos setores e gabinetes desta Casa de Leis, para a produção de documentos impressos e processos administrativos em geral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das suas atividades. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais. As aquisições dos itens acima mencionados são para suprir as necessidades do exercício de 2025, iniciando-se esse Processo Administrativo, nesta data, para assegurar que não haja interrupção no fornecimento de itens necessários para esta Casa Legislativa, tendo em vista, que a contratação atual estava vigente até 31/12/2024. Prorrogação da vigência contratual, referente ao contrato nº 002/2025. Período de Prorrogação 21/02/2026 a 20/02/2027.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE				
Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 39689810000132			
Endereço: SIMÕES FILHO	Compl:			
Bairro: SIMÕES FILHO	Cidade: Simões Filho			
E-Mail:	UF: BA			
	RG:			
Telefone: () -				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:	Agência:	Conta:		
Item/Duto/Serviço				
56983 - Arquivo morto multilinda dimensão aproximada: 50x245x135mm	UND	400,00	5,60	2.240,00
Arquivo morto multilinda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.				
56989 - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDAS DE 3,8cm x 5 cm.	UND	100,00	4,50	450,00
Bloco de notas adesivas coloridas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 100 notas feitas de papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.				
62847 - Bloco de notas adesivo	UND	50,00	4,30	215,00
Bloco de notas adesivo 76mm X 102mm, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.				
57080 - Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40mm.	CX	3,00	20,00	60,00
Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.				
57042 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS.	UND	10,00	60,00	600,00
Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.				
56984 - Caneta esferográfica azul - caixa com 50 unidades	CX	40,00	45,00	1.800,00
Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, lampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com porta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada. Caixa com 50 unidades.				
56986 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caixa com 50 unidades	CX	10,00	45,00	450,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2026

SOLICITANTE		Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				SD Nº: 40 / 2026	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR				Data Reserva: 10/02/2026	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva				Reservado: 76.000,00	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar				Processo: 967/2026	
DFD: Não				Reg. de Preço: Não	
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total	
Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Contier o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada. Caixa com 50 und.					
56985 - Caneta esferográfica vermelha - caixa com 50 unidades	CX	20,00	45,00	900,00 ✓	
Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Contier o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada. Caixa com 50 und.					
56992 - CLIPS GALVANIZADO N.2/0 Com 100 unidades.	CX	240,00	2,50	600,00 ✓	
Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades.					
56993 - CLIPS GALVANIZADO N.4/0 Com 50 unidades	CX	240,00	2,50	600,00 ✓	
Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades.					
56995 - COLA BASTÃO 9G - Caixa com 12 Unidades	CX	10,00	15,81	158,10 ✓	
Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base grátoria, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Contier o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.					
57002 - CORRETIVO EM FITA - Dimensões: 4,2mm x 12m em formato anatômico	UND	80,00	8,50	680,00 ✓	
Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.					
57001 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Caixa com 12 unidades	CX	10,00	20,00	200,00 ✓	
Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.					
57009 - ELÁSTICO AMARELO CIRCULAR EM LÁTEX OU BORRACHA NATURAL	PCT	20,00	2,60	52,00 ✓	
Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.					
04 - ENVELOPE 20X28 BRANCO Pacote com 100 unidades	PCT	25,00	30,00	750,00 ✓	
Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. Pacotes com 100 unidades.					
57006 - ENVELOPE A4 229x324 BRANCO Pacote com 100 unidades	PCT	25,00	40,00	1.000,00 ✓	
Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. Pacotes com 100 unidades.					
57015 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL CROMADO COM 15 CM	UND	30,00	2,00	60,00 ✓	
Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).					
57026 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mm X 50m	UND	120,00	3,00	360,00 ✓	
Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.					
57087 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, Fabricada em filme plástico de dimenções: 48mm x 50m	UND	120,00	4,50	540,00 ✓	
Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.					
57027 - GRAMPEADOR METÁLICO 100 FOLHAS	UND	5,00	53,00	265,00 ✓	
Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrolítica. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesmo. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.					
57028 - GRAMPEADOR METÁLICO 25 FOLHAS	UND	60,00	15,80	948,00 ✓	



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2026

SOLICITANTE		Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				SD Nº: 40 / 2026	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR				Data Reserva: 10/02/2026	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva				Reservado: 76.000,00	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar				Processo: 967/2026	
DFD: Não				Reg. de Preço: Não	
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total	
Grampador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.					
57029 - GRAMPO GALV. 26/6 Caixa com 5000 unidades	CX	120,00	4,00	480,00	
Grampo para grampador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).					
57030 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 Caixa com 144	CX	4,00	47,00	188,00	
Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.					
57031 - LIVRO ATA, Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 FOLHAS	UND	5,00	20,00	100,00	
Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta dureza com gramatura de 56g/m².					
57032 - LIVRO PROTOCOLO CORRESP. 100 FOLHAS	UND	5,00	13,50	67,50	
Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.					
57083 - MOUSE ÓPTICO USB – 03 botões, com scroll, compatível com PC e Notebook	UND	30,00	9,00	270,00	
Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem de tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.					
57088 - MOUSE PAD COM APOIO ERGONOMICO	UND	60,00	30,00	1.800,00	
Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.					
57035 - Papel alcalino A4 cor branca, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2	CX	150,00	305,00	45.750,00	
Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável anti-umidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas. Caixa com 10 resmas com 500 folhas.					
57039 - PAPEL VERGÊ, DIMENSÕES 210 X 297 mm, Formato A4, gramatura 180 g/m2, Cor Branca.	UND	5,00	18,50	92,50	
Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. Pacote com 50 folhas.					
57043 - PASTA ABA ELÁSTICA 20 mm Tamanho OFÍCIO em Cores Variadas.	UND	300,00	3,50	1.050,00	
Pasta aba elástica 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0,75 mm.					
57044 - Pasta AZ, preta, lombada com tamanho ofício.	UND	300,00	15,00	4.500,00	
Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal níquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.					
57048 - PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UND	450,00	3,00	1.350,00	
Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em +/- 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.					
57047 - Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor de plástico. Com prendedor macho e fêmea	UND	450,00	2,60	1.170,00	
Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.					
57073 - PASTA L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor.	UND	300,00	0,90	270,00	
Pasta L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.					
57086 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 Com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	50,00	23,00	1.150,00	
Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.					
57045 - PASTA SUSPENSÁVEL MARM. COLORIDA, PLASTIFICADA, COM HASTES DE METAL E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UND	150,00	3,50	525,00	
Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.					
57084 - PEN DRIVE USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux.	UND	20,00	33,00	660,00	
Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.					

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 14088

Página 3 de 5



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2026

SOLICITANTE		Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				SD Nº: 40 / 2026	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR				Data Reserva: 10/02/2026	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva				Reservado: 76.000,00	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar				Processo: 967/2026	
DFD: Não				Reg. de Preço: Não	
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total	
57075 - Perfurador de papel, estrutura metálica, de 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75 g/m2. Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrolítica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3,00	69,00	207,00	
57074 - Perfurador de papel, estrutura metálica, de 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrolítica, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	20,00	43,00	860,00	
57033 - PINCEL MARCA TEXTO CORES CX/12 Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	CX	35,00	13,00	455,00	
57077 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, Para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm. Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor funil.	UND	12,00	14,50	174,00	
57082 - RÉGUA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, COM ESCALA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	30,00	1,25	37,50	
62848 - Saco Plástico Ofício Com 4 Furos Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.05 Micras 240mm X 325mm, Pacote 100 Unidades.	PCT	12,00	27,00	324,00	
57076 - Suporte para fita adesiva medida: Para fitas de 19, 12 e 25 mm de largura. Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	12,00	12,00	144,00	
57085 - Teclado Multimídia conector USB Preto para microcomputador pc, 107 teclas layout padrão abnt-2 estendido. Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows - Conector USB - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete; - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UND	30,00	31,00	930,00	
57078 - Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm comprimento. Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50,00	7,00	350,00	
57079 - TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto. Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	24,00	4,65	111,60	
57081 - UMIDIFICADOR DE DEDOS, SEM CHEIRO, ATÓXICO CONTENDO 12 g. Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto. Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	12,00	4,65	55,80	
			Valor Reservado: 76.000,00		

PARECER

Manifesto-me favorável.

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 10/02/2026

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288

Aprovada 10/02/2026

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		SD Nº: 40 / 2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Data Reserva: 10/02/2026
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Reservado: 76.000,00
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Processo: 967/2026
DFD: Não		Reg. de Preço: Não



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/Ba, 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 967/2026

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da suplementação de empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 967/2026, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2026, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: **MIXALL COMERCIAL LTDA;**
- CNPJ nº 39.689.810/0001-32;
- 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2025;
- Prazo da contratação: 21/02/2026 a 20/02/2027.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 54

Tipo: Estimativo

Data: 12/02/2026

FORNECEDOR

Nome:	MIXALL COMERCIAL LTDA	Compl:		UF:	BA
CNPJ/CPF:	39.689.810/0001-32	Cidade:	Simões Filho		
Endereço:	SIMÕES FILHO, S/N	Telefone:	() -		
Bairro:	SIMÕES FILHO	RG:			
E-mail:					
PIS/PASEP:					
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:		Agência:		Operação:	Conta:
Pix:					

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Projeto:	4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	Recursos não destinados à contrapartida
IDoc:	0	0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.:	2	Despesa Primária Discricionária
SubFonte:	0	Sem subFonte
Centro Custo:		

Licitação: Nº 001/2025 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/141

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002/2025 / 2025	40 / 2026	Estimativo	329.396,72	76.000,00	253.396,72

HISTÓRICO

Frente a Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Conforme Primeiro Termo Aditivo, Período de vigência 21/02/26 A 20/02/2027.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	56983 - Arquivo morto multilinda dimensão aproximada: 50x245x135mm	UND	400,0000	5,6000	2.240,0000
2	56989 - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDAS DE 3,8cm x 5 cm.	UND	100,0000	4,5000	450,0000
3	62847 - Bloco de notas adesivo	UND	50,0000	4,3000	215,0000
4	57080 - Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40mm.	CX	3,0000	20,0000	60,0000
5	57042 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS.	UND	10,0000	60,0000	600,0000
6	56984 - Caneta esferográfica azul - caixa com 50 unidades	CX	40,0000	45,0000	1.800,0000
7	56986 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caixa com 50 unidades	CX	10,0000	45,0000	450,0000
8	56985 - Caneta esferográfica vermelha - caixa com 50 unidades	CX	20,0000	45,0000	900,0000
9	56992 - CLIPS GALVANIZADO N.2/0 Com 100 unidades.	CX	240,0000	2,5000	600,0000
10	56993 - CLIPS GALVANIZADO N.4/0 Com 50 unidades	CX	240,0000	2,5000	600,0000
11	56995 - COLA BASTÃO 9G - Caixa com 12 Unidades	CX	10,0000	15,8100	158,1000
12	57002 - CORRETIVO EM FITA - Dimensões: 4,2mm x 12m em formato anatômico	UND	80,0000	8,5000	680,0000
13	57001 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Caixa com 12 unidades	CX	10,0000	20,0000	200,0000
14	57009 - ELÁSTICO AMARELO CIRCULAR EM LÁTEX OU BORRACHA NATURAL EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	PCT	20,0000	2,6000	52,0000
15	57004 - ENVELOPE 20X28 BRANCO Pacote com 100 unidades	PCT	25,0000	30,0000	750,0000
16	57006 - ENVELOPE A4 229x324 BRANCO Pacote com 100 unidades	PCT	25,0000	40,0000	1.000,0000
17	57015 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL CROMADO COM 15 CM	UND	30,0000	2,0000	60,0000
18	57026 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mm X 50m	UND	120,0000	3,0000	360,0000

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 1793

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 54		Tipo:	Estimativo	Data: 12/02/2026	
19	57087 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, Fabricada em filme plástico de dimensões: 48mm x 50m	UND	120,0000	4,5000	540,0000
20	57027 - GRAMPEADOR METÁLICO 100 FOLHAS	UND	5,0000	53,0000	265,0000
21	57028 - GRAMPEADOR METÁLICO 25 FOLHAS	UND	60,0000	15,8000	948,0000
22	57029 - GRAMPO GALV. 26/6 Caixa com 5000 unidades	CX	120,0000	4,0000	480,0000
23	57030 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 Caixa com 144	CX	4,0000	47,0000	188,0000
24	57031 - LIVRO ATA, Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 FOLHAS	UND	5,0000	20,0000	100,0000
25	57032 - LIVRO PROTOCOLO CORRESP. 100 FOLHAS	UND	5,0000	13,5000	67,5000
26	57083 - MOUSE ÓPTICO USB – 03 botões, com scroll, compatível com PC e Notebook	UND	30,0000	9,0000	270,0000
27	57088 - MOUSE PAD COM APOIO ERGONOMICO	UND	60,0000	30,0000	1.800,0000
28	57035 - Papel alcalino A4 cor branca, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2	CX	150,0000	305,0000	45.750,0000
29	57039 - PAPEL VERGÊ, DIMENSÕES 210 X 297 mm, Formato A4, gramatura 180 g/m2, Cor Branca.	UND	5,0000	18,5000	92,5000
30	57043 - PASTA ABA ELÁSTICA 20 mm Tamanho OFICIO em Cores Variadas.	UND	300,0000	3,5000	1.050,0000
31	57044 - Pasta AZ, preta, lombada com tamanho ofício.	UND	300,0000	15,0000	4.500,0000
32	57048 - PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UND	450,0000	3,0000	1.350,0000
33	57047 - Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor de plástico. Com prendedor macho e fêmea	UND	450,0000	2,6000	1.170,0000
34	57073 - PASTA L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e Incolor.	UND	300,0000	0,9000	270,0000
35	57086 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 Com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	50,0000	23,0000	1.150,0000
36	57045 - PASTA SUSPENSA MARM. COLORIDA, PLASTIFICADA, COM HASTES DE METAL E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UND	150,0000	3,5000	525,0000
37	57084 - PEN DRIVE USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux.	UND	20,0000	33,0000	660,0000
38	57075 - Perfurador de papel, estrutura metálica, de 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75 g/m2.	UND	3,0000	69,0000	207,0000
39	57074 - Perfurador de papel, estrutura metálica, de 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2.	UND	20,0000	43,0000	860,0000
40	57033 - PINCEL MARCA TEXTO CORES CX/12	CX	35,0000	13,0000	455,0000
41	57077 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, Para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm.	UND	12,0000	14,5000	174,0000
42	57082 - RÉGUA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, MEDIDNDO 30CM, COM ESCALA EM MILIMETROS E CENTÍMETROS.	UND	30,0000	1,2500	37,5000
43	62848 - Saco Plástico Ofício Com 4 Furos	PCT	12,0000	27,0000	324,0000
44	57076 - Suporte para fita adesiva medida: Para fitas de 19, 12 e 25 mm de largura.	UND	12,0000	12,0000	144,0000
45	57085 - Teclado Multimídia conector USB Preto para microcomputador pc, 107 teclas layout padrão abnt-2 estendido	UND	30,0000	31,0000	930,0000
46	57078 - Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm comprimento.	UND	50,0000	7,0000	350,0000
47	57079 - TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	UND	24,0000	4,6500	111,6000
48	57081 - UMIDIFICADOR DE DEDOS, SEM CHEIRO, ATÓXICO CONTENDO 12 g.	UND	12,0000	4,6500	55,8000

ENTA E SEIS MIL REAIS

76.000,00

Emitido em 12/02/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288



CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento a Lei 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do 1º Termo Aditivo Contratual, referente ao contrato nº 002/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. A empresa contratada é a MIXALL COMERCIAL LTDA, com valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho - Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, para o período de 21/02/2026 a 20/02/2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Uilton Ramos de Alencar
Presidente Administrativo
Mat. 2300

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 002/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **empresa MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 39.689.810/0001-32, situado na Rua do Calafate nº 175, Fazenda Grande do Retiro – Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. (a) ROMILDA REIS SANTOS**, portador (a) do R.G. nº 01.323.250-98, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 106.790.815-34, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº 002/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 141/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, firmado em 21/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho.

Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027.



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global pactuado é no importe de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para o período aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 12/02/2026 12:42:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

Uilton Ramos de Alencar

ROMILDA REIS
SANTOS:10679081534

Assinado de forma
digital por ROMILDA REIS
SANTOS:10679081534

MIXALL COMERCIAL LTDA - Contratada

Romilda Reis Santos

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MAX LUCIANO SOARES DA SILVA
Data: 12/02/2026 11:29:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMARIO ARAUJO PEREIRA
Data: 12/02/2026 14:02:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL Nº 002/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	400	5,60	2.240,00
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	40	45,00	1.800,00
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	20	45,00	900,00



3

4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	10	45,00	450,00
5	Bloco de notas adesivo 76mm X 102mm, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	50	4,30	215,00
6	Bloco de notas adesivo 38mm X 50mm, neon cores, contendo 04 blocos, C/100 Folhas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 100 folhas.	UND	100	4,50	450,00
7	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 100 unid	240	2,50	600,00
8	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 50 unid	240	2,50	600,00
9	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 10 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10	15,81	158,10
10	Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.06 Micras 240mm X 325mm, Pacote 100 Unidade	Pct com 100 und.	12	27,00	324,00
11	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo	Caixa com	10	20,00	200,00



4

	fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.	12 unid			
12	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND	80	8,50	680,00
13	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25	30,00	750,00
14	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote s com 100 unid	25	40,00	1.000,00
15	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.	PCT	20	2,60	52,00
16	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	30	2,00	60,00
17	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	120	3,00	360,00
18	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os	UND	05	53,00	265,00



	seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.				
19	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	60	15,80	948,00
20	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	120	4,00	480,00
21	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	Caixa com 144 unid	04	47,00	188,00
22	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m ² .	UND	05	20,00	100,00
23	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	05	13,50	67,50
24	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	Caixa com 12 unid	35	13,00	455,00
25	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	Caixa com 10 resmas com 500 fls	150	305,00	45.750,00
26	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do	Pacote com 50 folhas	05	18,50	92,50

6



	fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.				
27	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	10	60,00	600,00
28	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	300	3,50	1.050,00
29	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	300	15,00	4.500,00
30	Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	150	3,50	525,00
31	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	450	2,60	1.170,00
32	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	450	3,00	1.350,00
33	Pasta L, tamanho A4, 0.15 mm, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND	300	0,90	270,00
34	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	20	43,00	860,00
35	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação	UND	03	69,00	207,00



	preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
36	Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	12	12,00	144,00
37	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fumê.	UND	12	14,50	174,00
38	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	7,00	350,00
39	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	24	4,65	111,60
40	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unid	03	20,00	60,00
41	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	12	4,65	55,80
42	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	30	1,25	37,50
43	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com	UND	30	9,00	270,00

8



	dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.				
44	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	20	33,00	660,00
45	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)	UND	30	31,00	930,00
46	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	50	23,00	1.150,00
47	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	120	4,50	540,00
48	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.	UND	60	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL				76.000,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).**Prazo: 12 (doze) meses.**

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

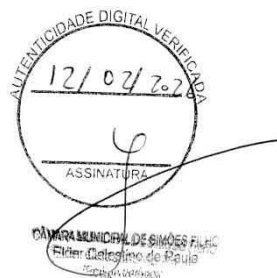
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:26 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **0C5D.3E48.7E44.F8AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CIDADE PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/01/2026 15:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20260537237

RAZÃO SOCIAL	
MIXALL COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.087.250	39.689.810/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

28/01/2026, 15:10

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
Endereço: RUA DO CALAFATE Nº 175 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO,
SALVADOR/BA - CEP: 40354100 -

Número da Certidão: 3752732

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:10:35 horas do dia 28/01/2026.
Válida até dia 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **5C76.1047.30C9.AB81.3FD4.E00A:6465.2B7F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



04/02/2026, 10:42

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.689.810/0001-32
Razão
Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
Endereço: R DO CALAFATE 175 / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR / BA / 40354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020318325537112602

Informação obtida em 04/02/2026 10:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf?sessionId=PzVn83fThKA4yNd9_fH6CeISJNQ9eFyKYZ-bl4yC.cripcaplx201_sicrf... 1/1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.689.810/0001-32

Certidão nº: 5824994/2026

Expedição: 28/01/2026, às 15:11:43

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **39.689.810/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa e sua relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIXALL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.689.810/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:12:57 do dia 28/01/2026, com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Lyq68te4KYB9ZN1F72V2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL



Edição 2.886 | Ano 2026

19 de fevereiro de 2026

Página 3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 MIXALL COMERCIAL LTDA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Aditivo de Prazo**; Processo Administrativo nº 0967/2026, referente ao Contrato nº 002/2025; Empresa contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 39.689.810/0001-32; Objeto: aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor aditivado é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Data da assinatura: 12/02/2026; Vigência: 21/02/2026 a 20/02/2027; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Certificação Digital: OBQ5VW6W-CDYKRWGO-QD8Y7J5C-TL2CIWSO
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3

PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EUDSON CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

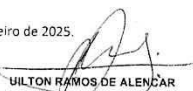


Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.


UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

Certificação Digital: GH7MGBDO-KATMUC60-DTSUK3JV-301NFB0M

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 030/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) ROMARIO ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 002/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de escritório, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante a vigência do termo aditivo firmado.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: J9V7V0WR-XS1Q972C-NH1KGDPB-KGMRFBZP
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

  Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

 > Contratos

Contrato nº 002/2025

Última atualização 26/02/2025

**Local:** Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO**Unidade executora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 141/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 26/02/2025 **Data de assinatura:** 21/02/2025 **Vigência:** de 21/02/2025 a 20/02/2026**Id contrato PNCP:** 13612270000103-2-000002/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria**Id contratação PNCP:** [13612270000103-1-000005/2025](#)**Objeto:**

Aquisições de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

VALOR CONTRATADO

R\$ 76.000,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.689.810/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** MIXALL COMERCIAL LTDA**Termos** Arquivos Histórico

Número

Tipo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Troto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

A CIDADE PASSA POR AQUI

23/02/2026, 15:08

Informes Mensais - Aditivo Contrato

 Filtro
ativoCadastro  Localizar

Aditivo/Apostilamento do Contrato Nº 002-2025

Número *

1º Termo Aditivo

Competência *

02/2026

Objeto

Aquisição de materiais de escritório.

Fundamento

Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Valor *

76.000,00

Data do Aditivo *

12/02/2026

Dt. Início Execução *

21/02/2026

Dt. Término Contrato *

20/02/2027

Data Publicação

19/02/2026

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica

☒ Sim☐ Não

Certidões Aditivos

https://sigaa3.lcm.ba.gov.br/webtrun/form.jsp?sys=SIG&action=openform&formID=464567567&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=cd_Unidade=790;nu_Contrato=002-2025&scrolling=yes

1/1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Ficha de Informação

Dados do Processo

Nº: 967

Data: 28/01/2026 10:37:27

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO



Ficha de Informações